



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4340

Ji-Paraná (RO), 10 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 10

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4785, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 349/SEMAZ/2024 (ID: 1182988); Memorando n. 329/SEMAGRI/2024 (ID: 1182403); Memorando n. 330/SEMAGRI/2024 (ID: 1182404) e o Memorando n. 331/SEMAGRI/2024 (ID: 1182683).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.215,00 (quinze mil, duzentos e quinze reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
831	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	6.715,00
834	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
832	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-8.215,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4785, de 09 de setembro de 2024	09/09/2024
ID:	1187556	Processo
CRC:	CF3458A9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	09/09/2024 15:24:47	Finalização:
		09/09/2024 15:43:11
MD5:	291D89D11C5AC4FA3F6DA49378F4589C	
SHA256:	C32C932885287418AB84DA0AFCFFB07EA58AFE9B9B38E49AE6D7BC29B74942CC7	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/09/2024 15:29:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/09/2024 15:29:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/09/2024 15:29:26

ASSUNTOS

DECRETO	09/09/2024 15:27:52
---------	---------------------

CIENTES

ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	10/09/2024 08:26:01
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/09/2024 16:06:50
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	10/09/2024 08:20:12
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1187556 e o CRC CF3458A9.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4786, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 141/SEMES GAB/2024 (ID: 1182186).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4786, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
895	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00	
899	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00	
		TOTAL: R\$ 50.000,00	

REDUÇÕES

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
933	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00	
		TOTAL: -R\$ 50.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nº/Smerno	Data
Decreto	n. 4786, de 09 de setembro de 2024	09/09/2024

ID:	1187562	Processo	Documento
CRC:	188963E2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	09/09/2024 15:29:45	Finalização:	09/09/2024 15:43:50
MD5:	E78C50EF273253A85DBE9681BE77F100		
SHA256:	98D18E87CE21E2DD08F9A2EF56D630B17611FA830714EF44956C8E7806D37DF		

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

INTERESSADO	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	09/09/2024 15:31:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	09/09/2024 15:32:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	09/09/2024 15:32:08

ASSUNTOS

ASSUNTO	Data
DECRETO	09/09/2024 15:30:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINANTE	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/09/2024 16:06:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ASSINANTE	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	10/09/2024 08:20:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1187562 e o CRC 188963E2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4787, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 095/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1179785).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.357,10** (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1721	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.1.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 1.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)	375.357,10

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1187565 e CRC: EC7A9E7C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogêlto Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.150 – Outras Transferências - FAMEJIPA
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.659
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 09/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 4787, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1741.99.0.1.03.0	OUTRAS TRANSF. INSTIT. PRIVADAS-FAMEJIPA	0,00	1.444.524,21	1.444.524,21
		0,00	1.444.524,21	1.444.524,21

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4788, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memo./104/ADM SEMASF/2024 (ID: 1184768).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.698.678,25** (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1722	08.244.0008.2014.0000	- Proteção Social Básica	1.000.000,00	
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	018-133	- SIGTV Investimento - GND4		
	F.R.:	0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
	F.STN.:	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
1723	08.244.0009.2012.0000	- Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	100.000,00	
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	018-133	- SIGTV Investimento - GND4		
	F.R.:	0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
	F.STN.:	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1187567 e CRC: 989C15E4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1724	08.244.0009.2012.0000	- Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	598.678,25	
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	018-127	- COVID no SUAS - Venezuelanos		
	F.R.:	0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
	F.STN.:	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1187565 e CRC: EC7A9E7C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4787, de 09 de setembro de 2024	09/09/2024

ID:	1187565	Processo	Documento
CRC:	EC7A9E7C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	09/09/2024 15:32:31	Finalização:	09/09/2024 15:44:29

MD5: A24DB22F240AD754D4FD155342D096F
SHA256: A87926B86092CACAFE83419B1B223BD52D974C1C204B020C6D3449E0CFE27D8

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/09/2024 15:35:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/09/2024 15:35:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/09/2024 15:35:23

ASSUNTOS

DECRETO	09/09/2024 15:34:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/09/2024 16:06:51
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	10/09/2024 08:20:13
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1187565 e o CRC EC7A9E7C.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1187567 e CRC: 989C15E4



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.133 - SIGTV Investimento - GND4
ANEXO I AO DECRETO: N. 4788, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.102.187,24
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.102.187,24	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.102.187,24
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.102.187,24
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.102.187,24

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4788, de 09 de setembro de 2024	09/09/2024
ID:	1187567	Processo
CRC:	989C15E4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	09/09/2024 15:35:37	Finalização:
	09/09/2024 15:45:06	
MD5:	2E947F9E87CA338557BA3249238424FC	
SHA256:	D14FFB13E330B4A321F2452D72213442515BA5816C449F6EE892AC0161B77700	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 09/09/2024 15:38:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 09/09/2024 15:38:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 09/09/2024 15:38:14
ASSUNTOS		
DECRETO		09/09/2024 15:36:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 09/09/2024 16:06:51
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 10/09/2024 08:20:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1187567 e o CRC 989C15E4.		



Pública Sistemas

ID: 1187567 e CRC: 989C15E4



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.127 - COVID no SUAS - Venezuelanos
ANEXO II AO DECRETO: N. 4788, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 598.678,25
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 598.678,25	-	R\$ 0,00
			R\$ 598.678,25
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 598.678,25
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 598.678,25

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 108/SEMFAZ/GGECO/2024 (ID: 1187342).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1190	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	7.500,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Pública Sistemas

ID: 1187567 e CRC: 989C15E4



ID: 1187579 e CRC: 78D146FC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -7.500,00

1203 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
018-001 - Recursos próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4779, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto n. 4562, de 13 de agosto de 2024,
que nomeou Ronaldo Rafael Mateus Menezes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 110 de 06/09/2024 \(ID 1181738\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4562, de 13 de agosto de 2024, que nomeou Ronaldo Rafael Mateus Menezes, para o cargo de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/09/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1183082 e o código verificador 1E4E7A0B.

Docto ID: 1183082 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1187579 e CRC: 78D146FC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4789, de 09 de setembro de 2024	09/09/2024

ID:	Processo	Documento
1187579		
CRC: 78D146FC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 09/09/2024 15:38:28	Finalização: 09/09/2024 15:45:34	

MD5: 034763A3224DFAD33091E0AD345FDB44
SHA256: 2C9B8E2DE9267C5DA237AA0A81445ACC13A978EBDB2D271AF589B63D9B80C1BE

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Organização	Identificação	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/09/2024 15:40:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	09/09/2024 15:40:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	09/09/2024 15:40:54

ASSUNTOS

DECRETO	09/09/2024 15:39:26
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	09/09/2024 16:06:52
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	10/09/2024 08:20:14
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1187579 e o CRC 78D146FC.

Decreto 4779 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1183082 e CRC: 1E4E7A0B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4780, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto n. 4595, de 13 de agosto de 2024,
que nomeou Sanandher Victor Aparecido Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 110 de 06/09/2024 \(ID 1181738\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4595, de 13 de agosto de 2024, que nomeou Sanandher Victor Aparecido Alves, para o cargo de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 10/09/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1183611 e o código verificador A38ADAE1.

Docto ID: 1183611 v1

Decreto 4780 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1183611 e CRC: A38ADAE1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4781, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Marta Cordeiro de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 110 de 06/09/2024 \(ID 1181738\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marta Cordeiro de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1184611** e o código verificador **A8EFEDA8**.

Docto ID: 1184611 v1

Decreto 4781 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1184611 e CRC: A8EFEDA8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4783, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Pâmela Thayna Erculano Alves, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 328 de 06/09/2024 \(ID 1181754\)](#),

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura durante as férias do titular,

Considerando o teor do artigo 8º, II, "b" c/c artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Pâmela Thayna Erculano Alves**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura** do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias do titular, com ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 09 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1184714** e o código verificador **DA606947**.

Decreto 4783 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1184714 e CRC: DA606947).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4782, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Célio Cesar de Farias, para ocupar o cargo em comissão de de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 110 de 06/09/2024 \(ID 1181738\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Célio Cesar de Farias**, para ocupar o cargo em comissão de de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 09 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1184622** e o código verificador **695EBA6E**.

Docto ID: 1184622 v1

Decreto 4782 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1184622 e CRC: 695EBA6E).

Pág: 1/1

Decreto 4783 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1184714 e CRC: DA606947).

Pág: 2/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ERICA CORDEIRO PARIZ ALMEIDA		***.795.302-**	10/09/2024 09:08

Docto ID: 1184714 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4790, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Adriana Gomes Martins Euzebio, aprovada e classificada no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 204 de 05/09/2024 \(ID 1178272\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Gomes Martins Euzebio** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188386** e o código verificador **E47D276F**.

Docto ID: 1188386 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4792, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Drieli Cachone dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 313 de 06/09/2024 \(ID 1183430\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Drieli Cachone dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188538** e o código verificador **E6F6BB16**.

Docto ID: 1188538 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4791, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Jairo Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 315 de 09/09/2024 \(ID 1186412\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jairo Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188407** e o código verificador **EEC05FC3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	10/09/2024 11:36

Docto ID: 1188407 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4793, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Rosana Alencar da Silva Pontes, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administradora de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 414 de 06/09/2024 \(ID 1182908\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana Alencar da Silva Pontes**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administradora de Rede** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188622** e o código verificador **883A3D67**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	10/09/2024 11:37
2	THAIS RAMOS DOS SANTOS		***.245.952.**	10/09/2024 11:47

Docto ID: 1188622 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4794, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera Lariessa Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 523 de 09/09/2024 \(ID 1185746\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lariessa Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188921** e o código verificador **8035A7D6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/09/2024 11:38

Docto ID: 1188921 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4796, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Gerente-Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 523 de 09/09/2024 \(ID 1185746\)](#),

Considerando que a servidora Daniela Pestana Venturini encontra-se de licença maternidade, e

Considerando o teor do artigo 8º, II, "b" c/c artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Gerente-Geral do Fundo Municipal de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1189224** e o código verificador **7246330E**.

Docto ID: 1189224 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4795, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera Mayara Regina de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 523 de 09/09/2024 \(ID 1185746\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mayara Regina de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1189089** e o código verificador **8DB7E2A1**.

Docto ID: 1189089 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4797, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Mayara Regina de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 523 de 09/09/2024 \(ID 1185746\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mayara Regina de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1189495** e o código verificador **D8855BEA**.

Docto ID: 1189495 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4799, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Joseane Wille, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 471 de 09/09/2024 \(ID 1187419\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joseane Wille**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1189087** e o código verificador **5A8CFF72**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/09/2024 11:39

Docto ID: 1189087 v1

ERRATA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/CARP/SUPECOL/2024
Processo Administrativo nº. 1-6474/2024 – SUPECOL

Em razão de erro material quando da elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/CARP/SUPECOL/2024, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 90026/SUPECOL/PMJP/RO/2024, publicada em 06/08/2024 – DOM Edição 4316 - Processo originário n. 1-6474/2024 – SUPECOL – Eventual e Futura e Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, no qual, apenas após a emissão de empenho, verificou-se o erro no lançamento na Ata de alguns itens homologados, estando listados para vencedores divergentes, sendo os itens 139, 144 e 148 sendo lançados para JEEDA, o erro material encontra-se apenas na Ata, no Quadro Demonstrativo consta corretamente, de forma que, após o conhecimento do equívoco, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê NA ATA 020/2024:

- Descrição dos itens, para JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME:

139	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G CX C/ 30 UND. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS. Marca: RADICAL	CX	25	R\$ 55,65	R\$ 55,64	R\$ 1.391,00
144	CALDO DE GALINHA EM PÓ 57G. Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, água, cebola, malto dextrina, cúrcuma, carne de galinha, gordura de galinha, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, corante natural caramelo. Marca: KNORR	UND	101	R\$ 2,67	R\$ 2,32	R\$ 234,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4798, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Eliane Venâncio Baioto, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 471 de 09/09/2024 \(ID 1187419\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Eliane Venâncio Baioto**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 10 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1188950** e o código verificador **A5C083C9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	10/09/2024 11:38

Docto ID: 1188950 v1





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

148	DOCE DE LEITE EM PASTA 500G Marca: ITALAC	CX	10	R\$ 16,42	R\$ 16,41	R\$ 164,10
-----	----------------------------------------------	----	----	-----------	-----------	------------

Leia-se:

- Descrição dos itens, para MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

139	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G CX C/ 30 UND. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS. Marca: RADICAL	CX	25	R\$ 55,65	R\$ 55,64	R\$ 1.391,00
144	CALDO DE GALINHA EM PÓ 57G. Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, água, cebola, malto dextrina, cúrcuma, carne de galinha, gordura de galinha, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, corante natural caramelo. Marca: KNORR	UND	101	R\$ 2,67	R\$ 2,32	R\$ 234,32
148	DOCE DE LEITE EM PASTA 500G Marca: ITALAC	CX	10	R\$ 16,42	R\$ 16,41	R\$ 164,10

Os itens listados acima foram homologados para a empresa **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2024

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto nº. 2158/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1188307 e CRC: E15625D6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Errata	Ata 020-24 - SUPECOL	10/09/2024
ID:	1188307	Processo
CRC:	E15625D6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	10/09/2024 08:43:17	Finalização:
		10/09/2024 08:43:32
MD5:	02F480C3CD31ABA44CD10C9E8CA8CA01	
SHA256:	6134E8C852ADF42FC82C169D24280E A6E2F1B450D5D8B4D3EFA539BA390D01E	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 10/09/2024 08:43:17
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		10/09/2024 08:43:17
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 57		10/09/2024 1188272

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1188307 e o CRC E15625D6.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 006, de 4 de setembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

Considerando a instauração dos autos do Processo 5-11240/2024 que trata de levantamento detalhado dos serviços DA REDE COLETORA DE SANEAMENTO BÁSICO executados no município através do Governo Estado e União

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada abaixo, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para proceder aos levantamentos técnicos necessários e detalhados, cada um em sua competência atribuída, no que concerne aos serviços da REDE COLETORA DE SANEAMENTO BÁSICO no município através do Governo Estado SEOSP - e a executora contratada Construtora Agaspar S/A e a União:

JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS, Membro responsável técnico de engenharia civil;
ANDRÉ LUIS ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA, Membro, responsável técnico de Geologia.
LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN, Membro, responsável técnico para lançamento dos dados no mapa e outros. **ADEILDO HENRIQUE CORREIA**, Membro Técnico Auxiliar.

Art. 2º A comissão Especial ora designada, deverá realizar levantamento em todos os trechos de obra já executados pela empresa Construtora Agaspar S/A executora da rede de saneamento básico no município;

Art. 3º Considerando o auto quantitativo de trechos danificados após a execução da obra, a Comissão deverá verificar junto a empresa Agaspar S/A os trechos já executados e vistoriar *in loco* os locais de obras executadas (ruas e avenidas) na sua totalidade, fazendo constar, metragem e informações sobre o estado de conservação, se bons, com danos medianos e muitos danificados, inclusive com elaboração de relatório com geolocalização no mapa com pontos de coordenadas e fotos.

Art. 4º A Comissão deverá fazer constar nos autos do processo planilha de quantitativos de pavimentos/blocos danificados por especificação de pavimento e planilha de custos para recuperação. Devendo anexar todos outros estudos e documentos que eventualmente entenderem necessários para melhor entendimento da situação.

Art. 5º Será sem ônus adicionais para o Município, e considerando de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º Fica, a partir dessa data, revogada a Portaria de nº 005, de 3 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS , em 04/09/2024 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , em 04/09/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1175840 e o código verificador **F51C7159**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA		***.019.122-**	04/09/2024 12:19
2	ANDRE LUIS ARABE MARTINS DE OLIVEIRA		***.454.711-**	04/09/2024 12:21
3	JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS		***.890.492-**	05/09/2024 13:30

Docto ID: 1175840 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	006/2024	10/09/2024
ID:	1188228	Processo
CRC:	51D1A38C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	10/09/2024 08:28:55	Finalização:
		10/09/2024 08:29:14
MD5:	CAE8CE03B2EBF5ED1D924D72CC4B28	
SHA256:	B551C4FAC786C01382C6BCE41914BF EAD60506D5608280272628B820288172F	
Símbulo/Objeto:		
MEMORANDO N. 101/GESCON/EMPLAN/2024 PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - EEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 10/09/2024 08:28:55
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		10/09/2024 08:28:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 101		10/09/2024 1188218

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1188228 e o CRC 51D1A38C.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná/RO, 03 de setembro de 2024

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Dec. 2254 de 03 de abril de 2024 (ID 763569)**Portaria nº 117/PMJP/GAB/SEMOSP/2024**

Designa o Fiscal Setorial da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná na e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: a contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32), a fim de atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a cláusula 10º do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º fica nomeados os servidores Sr. Ageu Nunes Fonseca, Matrícula: 998182, ocupante do cargo comissionado de coordenador Executivo e o Sr. Elder Eduardo de Matos, Matrícula: 998183 ocupante do cargo Diretor Geral de Obras para exercer as funções de fiscal Setorial do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir citado contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860)

§ 1º O auxiliar do Fiscal do contrato, designado pela alta administração do órgão setorial do contrato, aqui denominado auxiliar de iscal, deve:

§ 2º O auxiliar do Fiscal Efetivara a iscalização da execução do objeto contratado no âmbito do órgão e/ou entidade;

§ 3º Manter alinhamento com o Fiscal do contrato quanto à iel execução do objeto contratado no âmbito do órgão/entidade, emitir alertas e recomendações, de forma tempestiva ao iscal, por escrito, de modo a garantir a regularidade da prestação do serviço nos moldes contratados;

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanados tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 03/07/2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 06/09/2024 às 08:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1172806 e o código verificador 638DC55C.

Docto ID: 1172806 v1



17 de 03/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1172806 e CRC: 638DC55C).

Pág: 1/3



17 de 03/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1172806 e CRC: 638DC55C).

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
Tipo do Documento	Identificação nº o/Nº número	Data
Portaria	01	09/09/2024
ID:	1184598	Processo
CRC:	7D66C3E9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	09/09/2024 07:56:53	Finalização:
	09/09/2024 07:57:03	
MD5:	C4626C3A55EA90A859EB1A176F2AE395	
SHA256:	472842DA00F17A797811871313934578D5B7477499797914038AC58B2553A719	
Símbolo/Objeto:		
Memorando para publica portaria de fiscal setorial no diario oficial		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO
		09/09/2024 07:56:53
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		09/09/2024 07:56:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 516	09/09/2024	1184580

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1184598 e o CRC 7D66C3E9.

17 de 03/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1172806 e CRC: 638DC55C).

Pág: 2/3